	~
	×
	ш
	ď
	S
	~
	۲.
	4
	\Box
	2
	۲
	ш
	3
	Ċ
	÷
	ш
	٤
ö	4
≝	r
₽	щ
2	\subset
<u>•</u>	ĸ,
0	ľ
2	~
늦	4
9	C5218157-DE7473E1-C5E735D4-118
റ	'n
$\stackrel{\smile}{-}$	C
Mario Manoel	ċ
\simeq	Ē
ਲੋ	ᇹ
≥	ý
_	
·≅	C
<u>a</u>	ď
≥	5
Ξ.	5
8	₹
7	-
æ	0
ĸ	٥
2	ζ
드	2
Ð	r/sped
<u>.</u>	3
-	÷
ō	2
ಕ	5
ā	_
.⊑	2
တ္လ	"
ŭ	2
·=	+
₽	+
9	Ě
nto fo	il i
ento fo	this it
mento fo	Concilla
sumento fo	://constitts
ocumento fo	h-//consults
documento fo	the //constilts
e documento fo	http://consulta
ste documento fo	te http://consulta
Este documento for	site http://consulta
Este documento fo	o site http://consulta
Este documento fo	a o site http://consulta
Este documento fo	ste o site http://consulta
Este documento fo	stronon//cutta passe
Este documento fo	site http://consulta
Este documento fo	stresse o site http://consulta
Este documento fo	is acress a site http://consulta
Este documento fo	Juston Aite http://consulta
Este documento fo	ância acesse o site http://consulta
Este documento fo	arância acesse o site http://consulta
Este documento fo	inferência acesse o site http://consulta

Publicado do TCE/AN		Eletrônico
Edição Nº		
De	_//_	



DIV. DE ACÓRDÃOS Proc. № ______ Fls. № _____

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1011/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 5068/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília -ESBRA
- 4- Exercício: 2014
- 5- Responsáveis: Lourenço Dos Santos Pereira Braga. Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília - ESBRA
- 6- Unidade Técnica: DIC AD/MA
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6395/2016-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília - ESBRA. Exercício de 2014.

Regularidade. Determinação.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", itens 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Sr. Lourenço dos Santos Pereira Braga, Ordenador de Despesas do Escritório da Representação da Prefeitura Municipal de Manaus em Brasília ESBRA, exercício de 2014, nos termos do art. 1º, II, 22, I, e 23 da Lei 2423/1996 e art. 188, § 1º, I, e 189, I, da Resolução 04/2002 TCE/AM;
- **9.2. Determinar** a Sepleno que adote as providências previstas no art. 161 da Resolução 04/2002 TCE/AM.
- 10- Ata: 42ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 6 de Dezembro de 2016
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).

	-C5E735D4-11826F78
Coelho de Mello.	5218157-DE7473E1-C5E735D4-1
por Mario Manoel	informe o código. C5.
ado digitalmente	any br/spede e i
cumento foi assinad	me aut ethionor//-
Este docum	nthe prise page
	nferência

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1011/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

13- Representante do Ministério Público: Dra. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral